

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**Declaração de Retificação n.º 2/2015 de 28 de Outubro de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 163, declara-se que a Portaria n.º 122/2015, de 28 de setembro, que se encontra publicada na I Série do Jornal Oficial n.º 132 saiu com as seguintes inexatidões por omissão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No artigo 1.º da Portaria n.º 122/2015, de 28 de setembro que altera a cláusula VIII do regulamento das comparticipações dos utentes e seus familiares pela utilização das creches e jardins de infância previsto na Portaria n.º 2/2003, de 16 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 38/2004, de 20 de maio, deve ler-se ainda:

“4. [Anterior n.º 2]”

26 de outubro de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.